



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

Rua 03 de maio, 150 - 89460-000

<http://www.canoinhas.sc.gov.br>

(47) 3622-3804

001
NÚMERO
<i>M</i>
PÚBLICA

PROJETO DE LEI Nº 102/2010

"APERFEIÇOAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

O Povo de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. O Servidor Público Municipal, terá treinamento e aperfeiçoamento profissional através de participação de congressos, seminários, cursos e/ou similares.

Art. 2º – Nos eventos de que trata o artigo 1º, onde houver a participação de servidor público municipal, será obrigatório a presença de no mínimo um servidor público municipal do quadro efetivo da área profissional a fim.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas-SC, 17 de agosto de 2010.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

APROVADO

1ª Discussão

Em 16/11/2010

Wilson Pereira
Presidente

Bene Carvalho
Bene Carvalho
Vereador Autor

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARA DAR PARECER

Em 17/10/2010

Wilson Pereira
Presidente

APROVADO

2ª Discussão

Em 13/12/2010

Wilson Pereira
Presidente